

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA

E A

ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Considerando que:

1. O Município de Ponte de Lima está a participar no Projeto MERLIN, ao abrigo da candidatura ao Programa Europeu HORIZON 2020, cujo mote de aviso de candidatura foi: "Construir um futuro com baixo teor de carbono e resiliente ao clima: Pesquisa e Inovação no suporte ao Acordo Verde Europeu";
2. O Projeto MERLIN desenvolve-se na Área de Paisagem Protegida das Lagoas de Bertandos e São Pedro d'Arcos, no seguimento da intervenção realizada, ao abrigo do Projeto LIFE FLUVIAL, cuja gestão é da responsabilidade do Município de Ponte de Lima;
3. Com soluções baseadas na natureza (SbN), usadas para transformar problemas ambientais em oportunidades, o Projeto MERLIN, financiado pela União Europeia, pretende demonstrar as melhores práticas para o restauro das funções dos ecossistemas de água doce. O Projeto baseia-se, assim, em ações bem-sucedidas de restauro de habitats de água doce em toda a Europa, transformando-os em balizas de inovação. Em colaborações com comunidades locais e economias-chave, o MERLIN desenvolve soluções vencedoras, liderando mudanças económicas, sociais e ambientais sistémicas.
4. A Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viana do Castelo é uma referência no Ensino Superior;
5. Pelas suas atividades, *know-how* e reconhecimento público, a Escola Superior Agrária, do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, surge como o parceiro ideal à execução de diversas ações físicas do Projeto Merlin.

Entre:

O Município de Ponte de Lima, com sede na Praça da República, 4990-062 Ponte de Lima, representada pelo Eng.º Vasco Nuno Magalhães Velho de Almeida Ferraz, na qualidade de Presidente, doravante designado como primeiro outorgante;

E:

A Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, com sede Rua D. Mendo Afonso, 147, Refoios do Lima, 4990-706 Ponte de Lima, representada por Maria Isabel Valín Sanjiao, na qualidade de Diretora, doravante designado como segundo outorgante.



É celebrado o presente protocolo de colaboração, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

Objetivo

O presente protocolo visa a concertação de esforços e integração de contributos dos outorgantes, com vista à execução física das ações previstas no âmbito do Projeto Merlin - Programa Europeu Horizon (H2020).

Cláusula 2ª

Duração

a) Este protocolo, terá a duração da execução do projeto MERLIN - Programa Europeu Horizon 2020 (H2020), que termina a 30 de setembro de 2025.

b) Sem prejuízo do integral cumprimento do prazo de execução previsto no número anterior, em situações excecionais devidamente justificadas e autorizadas, a data do término do presente protocolo poderá ser alterada por acordo entre ambas as partes.

Cláusula 3ª

Obrigações do Primeiro Outorgante

O Primeiro outorgante compromete-se a:

a. Suportar o custo dos consumíveis necessários, no valor total de 756 €uros mais IVA(23%), à realização de análises para determinação de parâmetros de qualidade da água, entre outras, considerados necessários para a boa execução do Projeto MERLIN;

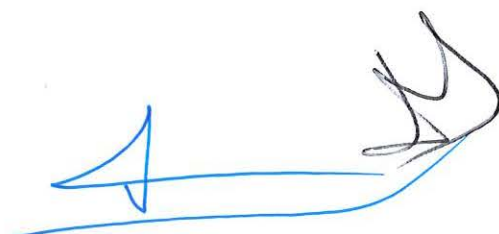
b. Promover a realização de visitas de estudo, à área de intervenção do Projeto MERLIN, na Área de Paisagem Protegida das Lagoas de Bertandos e São Pedro d' Arcos;

c. Desenvolver estudos, através da promoção de estágios curriculares, no âmbito do Projeto MERLIN.

Cláusula 4ª

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante compromete-se a:



- a. Apoiar na definição e implementação de programas de monitorização da qualidade da água, através da recolha de amostras e a avaliação dos parâmetros de qualidade da água, entre outras;
- b. Apoiar na definição e implementação de soluções baseadas na Natureza, ao abrigo do Projeto Merlin, como a prevenção ou mitigação do impacte de cheias e inundações;
- c. Promover, junto dos estudantes dos cursos de licenciatura em Engenharia do Ambiente e Geoinformática e Mestrado em Engenharia do Território e do Ambiente, propostas de temas de trabalho para desenvolvimento do estágio/projeto/dissertação.

Cláusula 5ª

Grupo de trabalho

- a) As entidades signatárias constituirão um grupo de trabalho, com a participação de elementos de ambas as instituições, que desenvolverá as diversas atividades previstas neste Protocolo.
- b) Este grupo de trabalho terá reuniões com a periodicidade considerada adequada, de forma a poder ser feita uma avaliação do desenrolar dos trabalhos preconizados no âmbito do presente Protocolo.

Cláusula 6ª

Prazo de Vigência

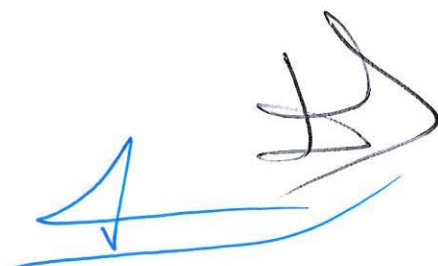
O presente protocolo entra em vigor na data da sua assinatura e mantêm-se em vigor até à data de conclusão do Projeto MERLIN - Programa Europeu Horizon 2020 (H2020), salvo se for denunciado por qualquer das partes, mediante comunicação escrita à contra-parte, com antecedência mínima de 60 dias.

O presente protocolo poderá ser modificado, no todo ou em parte, ou revogado, sempre por comum acordo entre os outorgantes.

Cláusula 7ª

Resolução e denúncia

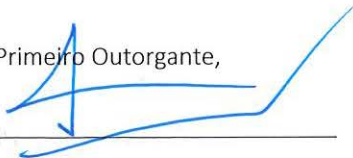
A violação por um dos outorgantes de qualquer das obrigações assumidas, no presente protocolo, confere ao outro outorgante o direito à resolução do mesmo, não havendo lugar ao pagamento de qualquer indemnização.

Two handwritten signatures are present at the bottom right of the page. The one on the left is written in blue ink and appears to be a stylized 'A' or 'L'. The one on the right is written in black ink and is more complex, possibly a monogram or a stylized name.

O presente Protocolo foi feito e assinado em dois exemplares originais, ficando um na posse de cada uma das partes, entra em vigor, após a sua assinatura.

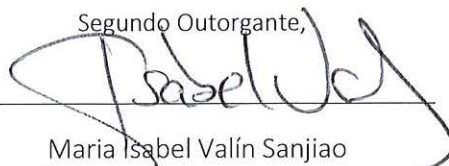
Ponte de Lima, 15 de novembro de 2024

Primeiro Outorgante,



Vasco Ferraz, Eng.º
Presidente da Câmara Municipal
de Ponte de Lima

Segundo Outorgante,



Maria Isabel Valín Sanjiao
Diretora da Escola Superior Agrária
Instituto Politécnico de Viana do Castelo



Ponte de Lima

DELIBERAÇÃO

5.8 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA E A ESCOLA SUPERIOR AGRÁRIA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO – PROJETO MERLIN – Aprovação. A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Ponte de Lima e a Escola Superior Agrária do Instituto Politécnico de Viana do Castelo – Projeto Merlin.

Reunião de Câmara Municipal de 31 de outubro de 2024.

A CHEFE DE DIVISÃO/DAG,

Sofia Velho/Dra.